



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0517  
Em 02/10/06  
Assinatura  
ENCARREGADO

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI MUNICIPAL N° 642, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A  
LOJA MAÇÔNICA BARAQUIEL PINTO DE  
MEDEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Utilidade Pública a Loja Maçônica Baraquel Pinto de Medeiros, fundada em 20 de agosto de 2005, denominada entidade sem fins lucrativos, com Estatuto e Regimento Interno próprio.

**Parágrafo único.** A Entidade que trata o artigo anterior tem o objetivo de integrar e dinamizar as ações da Comunidade, em estrita colaboração com os órgãos do Poder Público.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano - ES, 20 de setembro de 2006.

ELIAS KIEFER  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 642 / 2006  
EM 20/09/2006  
PREFEITO MUNICIPAL